

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 03º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNCIMENTO Nº. 202/2022FOR-PMSS

### REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 09/11/2022, com vencimento em 09/11/2024;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 09/11/2022, com a Empresa **C R TEIXEIRA INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ: 33.627.444/0001-00, com sede à Rua Augusto Pereira Nunes, 230, Cam 01 Fiesta Box230, Centro, CEP: 44.900-000, Irecê - BA, cujo objeto é aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da prefeitura, fundos municipais e seus departamentos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 202/2022FOR-PMSS de 09/11/2024 até a data de 31/12/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento do objeto do contrato nº 202/2022FOR-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 08 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**C R TEIXEIRA INFORMÁTICA EIRELI**  
CNPJ: 33.627.444/0001-00  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: